

Pauta: Política de fiscalização e segurança pública frente aos bares – interdição cautelar de bares do Rio Branco no dia 19 de agosto

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): (14h17min) Estão abertos os trabalhos da presente reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH. Boa tarde a todos, nesta tarde de hoje, com os vereadores aqui presentes, Ver. Alvoni Medina, Ver. Prof. Alex Fraga, Ver. Cassiá Carpes, Ver. Pedro Ruas, nosso decano, e nosso colega Ver. Cláudio Conceição, nosso novo vice-presidente da comissão, integrando, desde a semana retrasada, esta comissão. A pauta de hoje, cuja proponente foi a Ver.^a Karen Santos – esta é uma segunda rodada referente a política de fiscalização e segurança pública junto aos bares do bairro Rio Branco. Ocorreu uma interdição cautelar de bares no bairro Rio Branco no dia 19 de agosto, então foram convidadas algumas secretarias, que eu quero pedir para fazer parte da Mesa. Aqui, representando o comando da Guarda Municipal, Sr. Marco Aurélio Goulart; está aqui a diretora geral de fiscalização, Sra. Lorecinda Ferreira Abrão; representando a unidade de fiscalização ambiental da SMAMUS, Sra. Silvia Kampmann De Nadal. Faço o registro da nossa vereadora proponente desta pauta de hoje, Ver. Karen Santos; também chamo à Mesa o procurador-geral do Município, Sr. Nelson Marisco; e já fazendo parte da Mesa, Sr. Gelson Luiz Guarda, representando a Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre. Representando a Defensoria Pública, Dr. Renato Muñoz de Oliveira Santos, muito importante a sua presença, da Defensoria Pública, nesta comissão e nas outras também. Para nós, é muito importante a presença, e não só a presença, mas a participação que vocês estão tendo na cidade de Porto Alegre, muito obrigado. Antes de passar à pauta da Ver.^a Karen Santos, gostaria de ver se tem algum dos vereadores que queira fazer uso da palavra. Passo ao nosso decano, por favor, Ver. Pedro Ruas.

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Pres. Conselheiro Marcelo, Ver. Cassiá Carpes, Ver. Prof. Alex Fraga, Ver. Alvoni Medina, Ver. Ver. Cláudio Conceição, ilustre Ver.^a Karen Santos, que é proponente deste tema aqui, os representantes

e as representantes também do nosso Executivo municipal e as pessoas que nos dão a honra de comparecer. Eu devo ser muito breve, presidente, mas são muitos mandatos e a gente aprende algumas coisas que são definitivas, e nesse tema, não especificamente na questão do bairro Rio Branco, mas o tema em geral, o que pode, o que não pode, o que atrapalha ou não, toda cidade tem regiões de vocação. Uma cidade é como um Estado reduzido, tem regiões de vocação, tem uma região que é para isso, outra que é para aquilo, agricultura, pecuária, indústria, enfim, uma cidade é assim também. Há pouco tempo, todos viram o prefeito falar assim: “Nós vamos devolver ao 4º Distrito a sua vocação de bairro com vida noturna”. Bem, o prefeito disse isso e, de fato, está fazendo alguma coisa, aliás, bastante coisa ali, e evidentemente que ali as pessoas não vão poder reclamar de um barulho, que está sendo definido pela Prefeitura. O Plano Diretor e leis acessórias definem também essa questão. Então, se eu sei que em determinado local pode tal e tal situação, eu tenho segurança de ou ir lá me divertir ou ir lá morar, ninguém vai querer que a Cidade Baixa, por exemplo, não tenha barulho às 11h da noite, é um absurdo, vai ter barulho, o bairro é assim, faz 80 anos que é assim...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Não sei, porque antes era o 4º Distrito. Exatamente. Agora, são situações que precisam de uma definição prévia do Executivo, se não fica assim... Eu lembro de um caso, Cassiá, na Vila Conceição, que não podia nem edifício, só podia casa, aí abriram um restaurante maior que um edifício lá. Há muitos anos, há uns 20 anos. Era a influência de quem abriu; aí mandaram fechar, era a influência de quem mandou fechar. Mas não pode ficar na influência das pessoas, tem que ter regras claras, civilizadas, a pessoa tem que saber como funciona, como não funciona, não pode atropelar, e, às vezes, tem que mudar a regra, porque a vida é maior que a letra fria da lei, então vai indo numa direção “x” e aí tem que adaptar o regramento. Eu só queria fazer essa observação, porque eu acho que Porto Alegre não respeita, em geral, a

legislação que tem, e há alguns atropelamentos. Eu acho que a Ver.^a Karen tem razão no que ela trouxe aqui desde o início, quero só fazer esse registro prévio, porque não é uma situação que começou hoje e, talvez, a nossa comissão consiga ser útil o suficiente para mudar essa realidade. Obrigado.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Obrigado, Ver. Pedro Ruas, inclusive na entrevista que eu estava dando há pouco à TVCâmara, uma das minhas colocações aqui foi sobre o diálogo que esta comissão tem, diálogo entre ambas partes que estão aqui solicitando essa pauta; tanto a parte que veio através da Ver.^a Karen Santos, para que a gente tenha um diálogo com os atores aqui responsáveis para que a gente consiga, sim, dar uma resposta para a população, porque o nosso papel aqui é dar uma resposta para população e para a cidade de Porto Alegre com qualidade, com clareza e trazer os principais temas aqui envolvendo principalmente o 4º Distrito – eu sou morador do 4º Distrito –, que passou a ser um bairro principalmente nesse setor de vida noturna, entendeu; então está culturalmente, como o senhor falou, há 80 anos a Cidade Baixa tem essa cultura, que é uma cultura – os bairros acabam se transformando em culturais; diferente agora, o 4º Distrito também está passando a ter essa cultura, que a própria comunidade, até entender essa modalidade; então, muitas vezes é um pouco difícil e precisa ter muito diálogo, diálogo com os moradores, com a comunidade, enfim, do entorno, mas vamos dar seguimento então, até porque nós temos um teto hoje, até às 15:30, porque temos, às 16:00, a reunião conjunta com todas as comissões. Então, a Ver.^a Karen Santos está com a palavra.

VEREADORA KAREN SANTOS (PSOL): Gente, boa tarde a todos e todas; a reunião hoje é uma reunião bem de trabalho, assim, já vou, de imediato, que apaguem a iluminação das primeiras fileiras, porque a ideia é justamente a gente avançar no problema do regramento que a gente enfrentou em relação à interdição dos bares do bairro Rio Branco – foram três bares interditados, de forma que a justiça considerou uma interdição ilegal. A gente entrou com uma ação em defesa dos bares; a princípio vencemos, ganhamos uma liminar para

abertura imediata daqueles estabelecimentos, mas a questão não é essa, quem venceu a guerra. A questão é que a gente identificou, ao longo desse processo, que os regramentos hoje que tratam da manutenção da vida noturna da cidade têm problema, que isso não está explícito, não é nítido para os empreendedores da cidade, que são abordados pela política de segurança pública, em especial a operação Esforço Concentrado, de quais são os seus deveres, de quais são os seus direitos. Nesse sentido, hoje é uma apresentação, ao mesmo tempo, um questionamento em relação a esses regramentos, até porque a gente vai disponibilizar essa cartilha para todos esses estabelecimentos dos bairros Rio Branco, Cidade Baixa, do 4º Distrito, da orla do Guaíba, que vêm trazendo esses questionamentos para Câmara de Vereadores; inclusive, na primeira reunião que a gente trouxe para cá, sobre a situação das abordagens aos bares do Rio Branco, um dos encaminhamentos foi a elaboração de uma cartilha por parte do poder público. Então, nesse sentido elaboramos a cartilha, queremos apresentar para vocês, que são aqueles que executam uma política pública na ponta; a partir disso, a gente conseguir ver o que está dentro da lei e o que que não é bem assim, é uma interpretação. A gente não quer correr o risco de elaborar um material, imprimir e distribuir com erros de apontamentos sobre como cada proprietário deve proceder. A nossa cartilha trata do funcionamento, dos horários, do som, das cadeiras e mesas, da limpeza do espaço urbano pós realização do evento, da disponibilidade do banheiro, do PPCI, da realização de eventos de rua, do procedimento da fiscalização, do alvará e do abuso do poder. Eu não vou passar por todos eles, vou disponibilizar, obviamente antes de a gente imprimir vou querer ter um parecer da Procuradoria da Casa para a gente não incorrer no erro de criar algo que é ilegal, é inconstitucional. Enfim, o primeiro debate é em relação ao alvará. Hoje, o estabelecimento pode funcionar com ou sem alvará: sem alvará, atividades consideradas de baixo risco, àquelas que não têm nenhum tipo de entretenimento; as de médio risco, aquelas que têm algum tipo de entretenimento, apresentação musical, cobrança de *couvert* facultativo – aí necessita de um licenciamento prévio, sem necessidade de vistoria para iniciar a operação; nesse caso é concedido um alvará provisório. Isso, se eu não me

engano, está na Lei da Liberdade Econômica. Em cada parte da cartilha a gente disponibilizou também um QR Code; caso a assessoria jurídica do estabelecimento queira acessar o regramento está disponível ali. Em relação aos horários de funcionamento, com ou sem alvará, o funcionamento, após as 22 horas, deverá adotar a instalação adequada, reduzir sensivelmente a intensidade das suas execuções ou reprodução, de modo a não perturbar o sossego da vizinhança. Esse foi o problema que a gente enfrentou, principalmente com o bar do Pito, que tem atividades musicais dentro do estabelecimento, e não fez a adequação do estabelecimento para evitar a saída do ruído. Isso foi um dos compromissos que a gente, junto com a Prefeitura, com a mediação da PGM, reorganizou. Na Cidade Baixa, é diferente. Na Cidade Baixa, é até as 2 horas da madrugada. Isso eu acho que é importante, porque teve intervenções em alguns bares antes das 2 horas da madrugada, em especial ali na Travessa dos Venezianos, Guernica, enfim, estabelecimentos que têm alvará e que podem funcionar até as 2 horas da madrugada. Em relação ao som, a gente não chegou a um lugar comum na mediação com a Procuradoria-Geral do Município, até porque a questão do decibelímetro não é uma realidade hoje e, mesmo se fosse, ele teria que estar sempre ajustado, e isso é inviável. Mas a discussão prevê a proteção ao sossego, e, nesse sentido, é conveniente investir na conscientização do público que frequenta o estabelecimento. Não é só uma responsabilidade por parte dos empreendedores ter essa mediação com aqueles que utilizam o espaço do seu empreendimento, mas também ter uma política de dispersão após o seu fechamento. A dispersão pós-evento não pode ser um problema da segurança pública somente, ainda mais de uma forma extremamente truculenta como foi nos vídeos que a gente apresentou durante as reuniões da comissão, com utilização de *spray* de pimenta, com a utilização ostensiva da Guarda Municipal. Como a gente consegue conscientizar os donos dos empreendimentos – e a cartilha é um instrumento para isso – de que, ao fechar o seu estabelecimento, eles têm que ter a responsabilidade de fazer com que aquele público que fica ali em volta consumindo, às vezes de uma AMPM, de uma loja de conveniência, siga o seu caminho, e a gente consiga evitar os

conflitos, como a gente identificou ali no bairro Rio Branco. Isso é algo que a gente tem que produzir, tem que exercitar. O decreto da orla, eu acho que foi uma forma de a Prefeitura interromper essa possibilidade de construção com aqueles que frequentam um espaço público. Não dá para organizar o fluxo da noite de Porto Alegre a partir de decretos. As pessoas que frequentavam a orla do Guaíba estão procurando outros espaços para frequentar e simplesmente decretar que, em alguns espaços, não vai poder mais ter circulação e consumo de bebida alcoólica não reeduca, não produz consciência, não produz cidadania em relação ao uso do espaço público. Então, a cartilha, as intervenções, a orientação da Guarda Municipal, acredito que elas tenham que ser nesse sentido da orientação – e óbvio que, com álcool na veia, fica muito difícil a gente, muitas vezes, dialogar com quem está frequentando a noite de Porto Alegre. Mas sucessivas aproximações, sucessivas mediações, em relação a quem frequenta a noite – Cidade Baixa, Rio Branco, orla do Guaíba –, a gente entende que pode haver esse pacto em relação a moradores, frequentadores das casas noturnas, dos bares, e os empreendedores. Em relação às cadeiras e mesas, recentemente teve uma mudança de regramento aqui, na Câmara de Vereadores, uma lei proposta pela Ver.^a Fernanda Barth, se eu não me engano, que fez uma alteração em relação a esse regramento. A boa parte dos estabelecimentos, quando tem mudança de lei aqui, na Câmara de Vereadores, não chega essa informação lá na ponta. É obrigação nossa orientar. É obrigação nossa informar as mudanças dos regramentos, antes de ir cobrar, como a gente percebeu ali no Bar da Rótula, em que estava acontecendo uma roda de samba e que teve, às 19h, uma interdição daquele evento, porque estavam realmente fechando toda a possibilidade de a via pública ser utilizada pelos pedestres. Então, antes de ter algum tipo de intervenção por parte do poder público, das forças de segurança, é importante que esses regramentos que se modificam aqui, semanalmente, na Câmara de Vereadores, que haja uma informação, muito mais no sentido da orientação do que da punição.

Em relação à limpeza, tem que ficar nítido que é responsabilidade dos empreendedores garantir a limpeza e o descarte do seu lixo, que foi um dos

problemas que a gente enfrentou ali também no bairro Rio Branco; muitas reclamações dos vizinhos de que o espaço depois ficava inviabilizado pela falta da limpeza urbana. E não é uma responsabilidade da coleta seletiva do DMLU, da Cootravipa fazer a manutenção daquele espaço, é responsabilidade dos empreendimentos; mas isso não estava explícito. Óbvio, quando tu vais abrir um estabelecimento, tu tens que saber o minimamente o regramento, só que hoje... E aí cada QR Code das páginas da cartilha é um regramento distinto, então tu tens aqui desde o Código de Conduta do Município, desde lei específica sobre o regramento do uso das cadeiras, Código de Postura, Lei da Liberdade Econômica, são vários os regramentos, que, inclusive, muitas vezes, se contrapõem. Na questão dos decibéis ali da lei do silêncio, para mim, é muito nítido isso, se contrapõem; dependendo do Plano Diretor, dependendo da lei do ruído. Sabem? Então acho que o nosso papel é facilitar, é informar e facilitar que as pessoas tenham acesso àquilo que são seus direitos e àquilo que também são seus deveres, como a gente identificou na mediação com os moradores.

A orla do Guaíba hoje tem um decreto, então tem todo um regramento específico a partir de um decreto, que é algo que, futuramente, eu acho que aqui a Câmara de Vereadores também tem que tratar sobre isso; não dá para a gente organizar a vida noturna da cidade por decreto. Esse decreto vai estar em vigor até quando? Até o final da gestão? Então são questões que a gente precisa debater. Onde vai estar localizada a vida noturna da cidade? Isso é uma discussão de Plano Diretor. Então buscar que esta comissão siga fazendo essas discussões em relação à orla do Guaíba, em especial, que hoje tem um decreto que faz o seu regramento; também à Cidade Baixa, em especial, que tem regramentos bem específicos em relação ao seu funcionamento de horário da abertura dos estabelecimentos, da reciclagem do lixo. Como a gente consegue limpar esse meio de campo e ter um regramento em comum para a vida noturna da cidade – isso seria o ideal.

Quanto à questão dos banheiros: veio muita reclamação do uso do espaço público por parte dos usuários da noite e por parte dos moradores, que acordam de manhã e veem a sua calçada inviabilizada porque as pessoas utilizam as vias

públicas para fazer as suas necessidades. E tem regramento que coloca que os estabelecimentos que estão acolhendo aquela aglomeração têm o dever de oferecer um espaço limpo e digno para esses usuários. Isso está acontecendo? Aí eu não vejo fiscalização, nesses pontos, por parte dos usuários da noite da cidade, aí eu não vejo fiscalização. E é um problema que vai se desdobrar na utilização das vias públicas. Outro apontamento que a gente colocou durante a nossa conversa com o poder público... PPCI, isso aí é óbvio, é nítido, qualquer bar, qualquer estabelecimento tem que estar com o seu PPCI em dia.

Há a questão dos eventos. Hoje, tu tens que solicitar para o gabinete de eventos; tu tens o direito, enquanto empreendedor, de, a cada 15 dias, ter o fechamento da rua, com a responsabilidade de tu mesmo fazeres o fechamento, porque a EPTC não te oferece um cone, um cavalete que seja para fazeres o fechamento da rua, então tu és responsável pela limpeza, pelo isolamento da quadra que tu vai fazer o evento, e também pela garantia e a disponibilização do banheiro químico. Hoje não tem uma política por parte do Município de oferecer para esses eventos de rua que são tradicionais na cidade, como por exemplo os blocos descentralizados, fora do período do carnaval, e acaba caindo toda a responsabilidade naqueles que estão organizando o evento. Então são mediações em relação à boa utilização do espaço coletivo, do espaço público, que é importante corresponsabilizar a Prefeitura. Tu podes até oferecer o banheiro do teu estabelecimento para que os usuários utilizem, mas no caso da Rio Branco, onde eram 300, 500 pessoas utilizando o espaço público, não dá conta. Então, já prevendo que todo o sábado, todo domingo tem aglomeração, o que a gente consegue mediar nesse sentido em relação à EPTC para ter o desvio do fluxo dos carros, em relação à disponibilidade de banheiros químicos e públicos locados pela Prefeitura para facilitar o bom convívio, com o horário de início e com o horário de fim, e aí no horário de fim, fecha, limpa e se resolve aquela aglomeração. A questão dos eventos é bem importante, porque isso é uma orientação inclusive da cartilha: pode-se utilizar o espaço público para fazer eventos, pode-se utilizar o espaço público para a contratação de shows, para a contratação de micaretas, e a responsabilidade disso tem que ser compartilhada

com o poder público, não pode ficar a responsabilidade só em cima dos empreendimentos, porque isso é algo que a gente já vem identificando que não está dando certo, mas tem que ter regramento para isso, e hoje não tem responsabilização por parte do gabinete de eventos da Prefeitura em relação à garantia mínima desses equipamentos públicos. Em relação às manifestações populares, religiosas, culturais, sociais, de qualquer natureza, elas não podem ser multadas por emissão de ruídos. Então muitas vezes tem lá o ensaio da Turucutá, o ensaio de algum bloco carnavalesco na orla do Guaíba, na frente do Boteco do Paulista, e uma intervenção por parte das forças de segurança dizendo que não pode fazer. Hoje não existe um impedimento dessas manifestações acontecerem dentro dos espaços públicos, por lei do Município. Em relação à orla do Guaíba e do Parque Marinha do Brasil, aí a questão do decreto, o consumo de bebidas alcoólicas da meia-noite às oito da manhã do dia seguinte, e aí excetos os eventos que são autorizados, assim como receber as tele-entregas, e assim como a utilização de qualquer instrumento de som, e aí mecanizado, em via pública, das 20 horas às 8 horas da manhã. Em relação à fiscalização: na primeira visita o caráter da fiscalização é orientativo; na primeira visita ela deve dizer as irregularidades e as medidas que os estabelecimentos devem tomar para regularizar a situação no prazo de até 30 dias. A notificação não resultará imediatamente em registro formal de infração e eventual punição. Isso foi muito a discussão que a gente enfrentou ali nos bares da Rio Branco, tinha alguns bares ali que não tinham tido nenhuma infração, nenhum tipo de notificação que legitimasse a interdição, e esse foi um dos argumentos que permitiu, na nossa ação judicial, ter um parecer favorável do juiz. Na segunda visita – o critério da dupla visita –, caso essa irregularidade seja mantida, identificada. Em uma segunda visita, aí sim poderá realizar uma formalização de um auto de infração. Se houver ato de infração ou notificação relativa à determinada irregularidade, considere-se observado esse critério da dupla visita. O auto de infração é o registro formal da infração, que pode ser apresentado na segunda visita, se persistirem as irregularidades, ou seja, após aqueles 30 dias, pela nossa interpretação. É compreendido como um direito dos

estabelecimentos. A fiscalização deve deixar uma cópia do auto de infração com o empresário, porque é a partir do auto de infração que o estabelecimento toma conhecimento formal da ocorrência com a descrição da eventual irregularidade, a legislação descumprida, as penalidades previstas, como valor das multas e afins, os prazos da apresentação de defesa, dentre outras informações. Assim, o procedimento legal para o processamento dos autos de infração é importante, não só para manter os estabelecimentos sempre de acordo com a lei, mas também para garantir que não haja abuso por parte da administração pública. Os autos de infração, em linhas gerais, devem observar a devida notificação prévia aos estabelecimentos e a oportunidade de defesa, conforme procedimento administrativo regulamentado por lei. Outro problema que a gente também identificou nas notificações dos bares ali, da Rio Branco, é que não tinha nem a quem tu recorrer. Eles ficaram fechados por cinco dias. Foram cinco dias de interdição dos bares da Rio Branco, e a gente não tinha informação, dentro do ofício que foi apresentado para os donos dos estabelecimentos, sobre quais eram os regramentos legais que eles estavam infringindo e a quem eles tinham que recorrer. Só se eles violassem o lacre que foi colocado pela Prefeitura é que eles iam incorrer em multa. Então, foi mais um dos elementos de ilegalidade que a gente identificou nesse processo. Em caso de reincidência, considerada a reincidência a prática do mesmo ato no período de 12 meses, contado da data do ato anterior. E aí a questão da proporcionalidade em relação às penas que, enfim, é algo que também tem que ser respeitado. Em relação ao cancelamento do alvará, o alvará poderá ser cancelado nos seguintes casos: requerimento do responsável; após decisão final de interdição da atividade, após o devido processo administrativo na forma da lei; por solicitação da autoridade competente, comprovando e fundamentando a solicitação, e medida preventiva para evitar danos à saúde. E aí também nenhum desses quatro pontos se enquadrava na interdição dos bares... Enfim, os alvarás não foram cancelados, mas teve uma interdição de uma forma que desrespeitou o processo administrativo. A questão do abuso de poder... A não identificação do fiscal; o não cumprimento à lei, ou seja, não respeitar o rito da primeira visita, da segunda

visita; auto de infração; a utilização de violência física, simbólica, psicológica ou verbal, e as forças de segurança fazerem a fiscalização – lembrando que as forças de segurança são somente para o apoio dos fiscais. Interdição somente em caso de risco iminente à saúde e à segurança pública e, nesse caso, é necessário o critério da dupla visita. E aí a questão dos caminhos por que recorrer... E isso foi, mais ou menos, o que a gente elaborou, no sentido de informação, no sentido de tentar apresentar à população de Porto Alegre, principalmente aos empreendedores e aos consumidores desses espaços, aquilo que é direito de quem empreende e dever de quem é assistido por esses empreendimentos. A gente sabe também que aqui, na Câmara, foi criada uma frente parlamentar, presidida pelo Ver. Pablo, que também vai tentar constituir mediações em relação ao ruído e à perturbação da ordem e do silêncio junto às associações de moradores. Eu acho que, a partir dessas iniciativas, a gente consegue chegar em algum lugar comum no sentido da boa convivência e, futuramente, pensar aí junto ao Plano Diretor como a gente integra todos esses regramentos em um só, que tem aí que diga das casas noturnas, dos bares e dos espaços públicos da cidade, porque hoje realmente está bastante confuso assim. São muitos regramentos em várias leis distintas, isso mais atrapalha o nosso serviço do que ajuda, imagino os fiscais tendo que lidar com todo esse arcabouço legal. Então seria essa apresentação, e agora eu queria abrir para gente ouvir aí as apresentações das secretarias, dos fiscais, da procuradoria, é óbvio que a gente vai disponibilizar isso para vocês conseguirem manipular, olhar com calma alguma contradição que possa estar explícito dentro desse material, mas é ouvir em relação a todas essas situações e o encaminhamento que a gente vem propondo que é a elaboração dessa cartilha.

PRESIDENTE CONCELHEIRO MARCELO (PSDB): O Sr. Nelson Marisco está com a palavra.

SR. NELSON MARISCO: Sou procurador do Município de Porto Alegre. Primeiramente quero parabenizar a Câmara de Vereadores por esse momento,

eu acho bem oportuno e esclarecedor. Existem muitos interesses envolvidos, interesses conflitantes; e nós, como agentes do poder público, tentamos sempre ver a melhor forma possível de pacificar situações, tentar verificar e identificar a legalidade do ato administrativo ou a sua ilegalidade. Então, cumprimento a oportunidade que está sendo dada aqui pela Câmara, pela Comissão, cumprimentar o trabalho que está sendo feito pelos vereadores. Eu entendo que é excelente e isso foi realmente referido naquela nossa reunião, não é vereadora, a necessidade de se fazer essa cartilha e distribuir entre o maior número de pessoas que possam ser atingidos por essa norma. Concordo com a senhora quando diz que, efetivamente sai uma lei municipal, e as pessoas não ficam sabendo, em que pese esse não ser um critério que escuse o cumprimento da lei, o seu desconhecimento. Mas é verdade, a gente tem um dever, como funcionários públicos que somos, de tentar publicizar ao máximo a legislação municipal, os atos administrativos que formulam regramentos aos munícipes. E especificamente quanto à cartilha, que eu já lhe mandei uma mensagem pedindo que a senhora me envie, para que a gente possa analisar com calma, mas eu só tenho uma divergência quanto ao critério da dupla visita, porque eu creio que ele não está previsto na legislação. Não que não possa haver, ou que não tenha que haver, ou que o agente da fiscalização não possa fazer, não deva fazer uma orientação, só que essa orientação, esse aviso, vamos dizer assim, ele não está previsto na legislação. O que há a previsão legislativa é uma notificação. Então já há uma notificação de uma irregularidade; ele não precisa necessariamente já ocorrer à autuação. Estou errado? É, dependendo do caso, porque dependendo do caso até a própria autuação já pode ser feita. Eu falo isso mais pelo sentido de privilegiar, de reconhecer a importância desse trabalho que eu já, inclusive, pedi cola para senhora porque eu quero analisar, acho ser importante até para que a gente se distribua internamente e analise na procuradoria. Só este detalhe que eu acho que seria importante a gente esclarecer melhor, ver o que seria isso nessa questão das possibilidades de notificação e depois até as possibilidades de atuação, isso até eu vou deixar

depois para os agentes da fiscalização poderem falar melhor. Obrigado, agradeço.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Obrigado Dr. Marisco.

SRA. LORECINDA FERREIRA ABRÃO: Boa tarde a todos e todas aqui presentes. Eu sou diretora-geral de fiscalização. Bom, pontuei algumas coisas aqui, claro, a primeira coisa que me veio é que a gente realmente precisa analisar, a iniciativa é ótima no sentido de que a gente precisa realmente dar a informação, como disse o Dr. Marisco, ninguém se escusa de não cumprir a lei por desconhecimento, mas é importante, enquanto poder público, a gente poder também auxiliar. Tem várias questões envolvidas, quando a gente fala que aqueles bares que foram interditados, não tinham, não sabiam o que estava acontecendo, bom, ali na conversa que nós tivemos com a comunidade nós vimos, inclusive, que a comunidade apontava diretamente para eles. Os fiscais estiveram lá diversas vezes falando, e nós temos várias notificações antes das autuações emitidas, tudo é registrado. E, mesmo na autuação, ainda nós temos todo procedimento administrativo previsto na 790 de 30 dias para retornar, para dizer que não era, mas a autuação, dependendo do caso, pode ser emitida diretamente. É um critério do fiscal entender se aquele ato, por exemplo, eu cheguei num estabelecimento e ele estava funcionando como uma casa noturna, o fiscal não precisa emitir uma notificação, ele pode autuar diretamente porque já está descumprindo a lei aquele estabelecimento. E critério de dupla visita, depois que aquele auto foi julgado numa comissão julgante, já na sequência ele tem uma reincidência se caso vier a cometer de novo aquele ato que é cometido e que possa ser emitido um outro auto de infração. Então acho que essas coisas a gente pode dar todo auxílio possível naquilo que a gente tem, inclusive eu acho que seria interessante exemplos numa cartilha, porque as pessoas perguntam se podem, por exemplo, num evento, colocar as mesas e cadeiras até que distância. Porque uma coisa é, no cotidiano daquele estabelecimento, colocar mesas e cadeiras em via e tem um regramento de tantos metros, a gente mede,

inclusive chegamos a comprar agora trenas eletrônicas para os agentes de fiscalização e, assim, terem a medição correta. Porque, imagina, chegar com uma trena física para medir a distância das cadeiras, enfim, a gente está tentando também capacitar, tentando no sentido de sempre fazer as capacitações, mas tem que ter uma constância com os agentes de fiscalização. Cada regramento novo que chega, eles vão para dentro de uma sala de treinamento que nós temos lá na DGF e vão receber o treinamento sobre isso. Nós fizemos, inclusive, um mutirão na Cidade Baixa em específico, quando saiu a nova lei de mesas e cadeiras, profilei todos os fiscais lá e saímos caminhando nos estabelecimentos para falar sobre a nova lei das mesas e cadeiras. Então, assim, se gente for falar com os donos de estabelecimento, normalmente eles até já têm algum contato, já tiveram algum contato com algum fiscal que fez alguma orientação, mas a questão continua. Então, quando a gente diz que o horário de funcionamento na Cidade Baixa é até as duas da manhã, isso não quer dizer que, se ele estiver fazendo um ato de perturbação às seis da tarde, não possa ter algum tipo de intervenção. É isso que as pessoas têm que diferenciar, eu posso estar com meu estabelecimento aberto até determinado horário, mas se eu tiver fazendo uma perturbação num sábado à tarde, oito horas da noite, eu tenho como fazer uma intervenção lá, e aí a gente tem que ter toda fazendo, está verificando a possibilidade de ter a questão de acústica. Da Prefeitura também, eu acho que a Dra. Sílvia vai falar melhor, a gente está verificando a possibilidade de ter uma lei que estabeleça isso de uma forma, não que já não exista um decreto que tenha isso bem definido. E a gente fala em ter um decibelímetro para fazer medições, quando há uma perturbação do sossego muito exacerbada que nem precise medir, uma vez que toda vizinhança, que é o que a gente viu ali, esteja dizendo: “Olha, isso está prejudicando até minha saúde.” E acontece. Em relação à fiscalização de tudo que acontece na rua, eu estava conversando aqui com Dr. Marisco, que eu não me lembrava o nome, tem uma questão penal por trás, e a gente vê na fiscalização que a gente tem uma atuação administrativa e tem uma limitação para isso, não que a gente não trabalhe com órgãos até do Poder Judiciário. E essa questão dos bares do Rio

Branco vem inclusive de uma audiência que aconteceu – eu até anotei aqui – no dia 4 de agosto, com o Ministério Público, que veio cobrar do Município que ação nós tínhamos em relação a esses bares que, recorrentemente, nós já tínhamos ideia. A gente levou os relatórios e disse: Olha, aqui já tiveram tantas notificações, tantas autuações, é recorrente, a gente recebe vídeos a todo momento, mais de cem denúncias no 156. “E o que vocês vão fazer em relação a isso?” O Ministério Público nos cobrou, então, a gente teve o desenrolar de tudo isso, e foi feito aquele parecer pelo secretário do Meio Ambiente que foi o que nos levou a fazer essa interdição, até que houvesse uma regularização. Depois, teve um termo de – vou usar assim – não foi ajustamento de conduta, mas que foi feito...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

SRA. LORECINDA FERREIRA ABRÃO: A ação judicial, na verdade, a liminar, a ação judicial ainda está correndo, ela não teve uma sentença, mas, na verdade, a liminar é que foi concedida pelo juiz. Então, essa liminar de reabertura também não diz em nenhum momento que, se aquele bar voltar a incorrer com uma infração administrativa, nós, poder público, não possamos estar lá novamente. Não diz isso; diz só que não pode ficar interditado mais. É só isso, e, mesmo assim, a ação judicial está continuando. Então, não houve o final disso, inclusive o juiz pode ter – não estou dizendo que vai ter – mas pode ter uma sentença final, dizendo que realmente ele precisa ficar fechado, enquanto não adequar a questão acústica, por exemplo. Não sei o que o juiz vai decidir lá na frente, conforme o decorrer do processo. A questão da rua, que eu acho que também só foi falada, porque eu estou pegando, pinçando o que foi falado da fiscalização, então, se aquele público não tem onde fazer as suas necessidades e faz na rua, isso também tem uma questão penal. E a ação do esforço concentrado visa não precisar chamar em cada momento: agora, a Polícia Civil; agora, Brigada Militar. A ação do esforço concentrado foi montada justamente para que a gente tivesse todos esses setores públicos atuando, conforme as denúncias que cada um

recebe. Então, a fiscalização atua na questão administrativa, mas a Polícia Civil, quando se depara com um ato obsceno, por exemplo, que é uma pessoa fazendo suas necessidades na calçada nua, ela pode intervir, e tem a previsão disso no Código Penal. Mas daí é a parte da Polícia Civil, então, a fiscalização não vai atuar em ato obsceno, mas a Polícia Civil, num esforço concentrado, se estiver junto, sim. A Brigada Militar, inclusive, se ver alguém ali vendendo entorpecente, vai poder atuar. Por isso que se montou o esforço concentrado neste formato, porque se fosse só a fiscalização e a Guarda fazer essa ação, certamente, nós iríamos nos deparar com coisas que não poderíamos atuar. Então, chama-se a Polícia Civil e a Brigada Militar e fazem juntas essas ações. Mas, de forma geral, o que foi dito da fiscalização, eu acho que a gente sempre tem essa intenção de o que é o nosso grande dever e competência: é fiscalizar as leis municipais, que são feitas inclusive aqui na Casa, e fazer esse regramento. A cidade, como disse o prefeito, tem que ter regras de convivência, tem que ter lei e ordem. E uma coisa chama atenção, quando tem esses espaços públicos que a gente chama de vocações – ah, agora é uma região mais boêmia –, o que as pessoas nos falam é o seguinte: “Mas eu morava aqui antes, agora vou ter que me mudar então?” Esse é o grande confronto na cidade. E nós, enquanto poder público, não podemos nos eximir de, quando recebermos as denúncias, ir lá averiguar o que está acontecendo. E, quando se detecta alguma coisa, temos que fazer os encaminhamentos que a lei nos diz, basicamente é isso.

SR. NELSON MARISCO: Vereadora, os moradores não devem ter ficado satisfeitos e os proprietários dos bares, especialmente quando foram interditados, não ficaram satisfeitos, mas infelizmente, por esse movimento, eu acho que teve um avanço. E tanto teve um avanço que apesar da medida liminar os bares disseram que vão fazer o que combinaram e as medidas pra melhorar a situação são as tais e tais. Então eu acho que é uma construção que se propõe, a questão do consenso é a melhor forma para resolver as situações.

SR. MARCO AURÉLIO GOULART: Eu sou o Marco Aurélio, chefe de equipe operacional da Guarda Municipal, acho muito importante realmente esse espaço porque é dentro desse diálogo que as regras podem ser moldadas. Creio realmente, como já foi trazido, que existem espaços diferenciados dentro da cidade. A orla é um espaço, e a gente já viu que podem acontecer vários eventos, é um espaço onde não temos moradias, fica um espaço mais reservado. Existe um lado aqui, na frente do Gasômetro, que realmente naquela praça ali, a Júlio Mesquita, tem incomodado um pouco os moradores dos apartamentos, várias denúncias tivemos na praça, tivemos que atuar ali, mas eu acho que dentro desse diálogo aqui, dessa construção a gente pode chegar a um consenso. Foi falado um pouco então sobre o esforço concentrado que consiste na nossa atuação que a gente tem diariamente, tanto turno dia quanto à noite, em que pelas demandas do 156 e 153, direto com a DGF também a gente tem atuado, tem fiscalizado vários bares, não apenas no Rio Branco, Cidade Baixa, Orla, mas em toda a cidade, inclusive entram aí até os ferros velhos, como hoje já tivemos uma ação pela manhã, onde inclusive tivemos uma prisão. Então, dentro disso, em conjunto, temos trabalhado, Brigada, DGF, Bombeiros, Guarda Municipal...

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Só para complementar, desculpa, essa prisão foi depois da reunião que nós tivemos com o pessoal aqui. Nós tivemos uma reunião onde o pessoal esteve aqui reivindicando e depois, não passou uma semana, aconteceu essa prisão justa do que nós estávamos defendendo aqui que não poderia acontecer.

SR. MARCO AURÉLIO GOULART: Isso, e essas ações vão continuar porque as denúncias vão chegando, vão entrando nas nossas agendas e a gente vai disparando para a rua. Então a situação do uso da força que a Guarda Municipal, às vezes, precisa utilizar, isso sempre dentro de um escalonamento e onde a primeira ação nossa é o diálogo. A primeira coisa que a gente faz é conversar com as pessoas, diz que já bateu o horário, que precisamos liberar a rua, precisamos fechar esse estabelecimento, precisamos que vocês saiam daqui, se

desloquem para outro espaço. Então primeiramente é o diálogo. O que acontece? Já tivemos, na Orla e na Cidade Baixa, situações em que o pessoal não acatou e veio num enfrentamento, nos jogando garrafas. Então aquilo ali nos proporcionou a ter que usar uma outra atitude, aí sim usamos escalonamento, vamos para o gás de pimenta, posteriormente vamos para uma arma não letal, mas isso tudo dentro da técnica. Então nunca nós chegamos dentro de uma agressão, não somos nós que chegamos dessa maneira. A primeira coisa é o diálogo. Tem dado certo, são poucos os eventos que têm dado esse probleminha. Sobre aquilo que tu falaste ali de, na primeira vistoria, nós não interditamos algum estabelecimento, eu me lembrei muito da situação a da boate Kiss. Vamos pensar naquilo, vamos que hoje os fiscais chegam ali, verificam a situação, falta de portas de acesso para saída, muita gente aglomerada ali dentro, e o fiscal não atuar naquele momento: “Não, eu vou atuar num segundo”. Não, eu tenho que atuar naquele momento, eu preciso ou retirar um pouco daquelas pessoas, ou fechar o estabelecimento. Tivemos aqui em Porto Alegre, nas ilhas, uma festa onde caiu um *pier* pela situação de muitas pessoas em cima, e morreu gente. Então tem situações em que nós precisamos atuar na primeira visita. Eu acho que a gente precisa trabalhar mais em cima disso. Eu acho que nessa construção, aos poucos, a gente vai dialogando com alguma coisa a mais. Trabalhamos direto, fizemos reuniões com a DGF, junto com a Civil, junto com a Brigada, para melhorar cada vez mais essa fiscalização dentro da cidade de Porto Alegre. Estamos abertos para construção, a nossa secretaria fica ali junto com a Procempa, e vamos trabalhar. Obrigado.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Muito obrigado, Sr. Marco. O secretário Gelson está com a palavra.

SR. GELSON LUIZ GUARDA: Primeiramente, quero dizer que é um prazer mais uma vez estar aqui presente, Ver. Cassiá, Marcelo, Alvoni, Alex, Conceição, que estava aí, e o Pedro Ruas. A Ver.^a Karen, a gente já tem conversado bastante, e que bom, conversa é melhor coisa que tem. Primeiro, quero dizer que eu

concordo em gênero, número e grau com o que o Ver. Pedro Ruas falou. Porto Alegre tem suas características, e são diferenciadas nos bairros, nas regiões. Inclusive, hoje de manhã, nós estávamos falando sobre a Oktoberfest do 4º Distrito com toda a comunidade, com o poder público, com todos os agentes, entendendo a característica que a gente pretende, que o poder público pretende tornar o 4º Distrito. Ali, por incrível que pareça, meia-noite não tem mais nada, meia-noite não tem problema. Vocês não veem ninguém falar no 4º Distrito que deu problema de desaglomeração e coisa tal. É um troço que está dando certo, é um espaço onde a comunidade entende, os frequentadores concordam e o poder público descansa, por quê? Porque não atua, fica ali, sempre tem gente, tem bastante polícia, mas a gente não atua. Algumas coisas eu concordo em gênero, número e grau, e como é bom a gente estar aqui conversando com várias pessoas de vários setores, um complementa o outro. Todas as leis, ou uma grande parte delas, passam por esta Casa, e aqui vão os meus parabéns, mais uma vez, para a CEDECONDH, presidida pelo Marcelo, porque tem trazido pessoas, tem trazido entidades, tem trazido aquele que sofre lá na rua, assim como aquele que também tem o dever de dar a proteção para aquelas pessoas lá da rua. A Casa, o Legislativo, juntamente com o Executivo, tem um grande trabalho, têm um grande trabalho, tem um grande desafio que vem não só deste governo. Eu me lembro que eu trabalhava no Regimento e eu era responsável pela Redenção, onde que tinha o Bar do João, que deu toda a origem Bar do João, que desce para a Olaria, que se estende pela Lima e Silva, que, depois, toma conta e vira praticamente toda a Cidade Baixa, a gente atua há vários anos ali. E quando veio a orla, eu dizia para o GGIM mandar tudo para a orla, porque lá não tem moradias, e a gente vê que a gente estava certo naquela época. A orla não tem moradia, moradores, ela minimizou a questão da Cidade Baixa e, no retorno, no fechamento da orla, as pessoas voltaram para a Cidade Baixa, e o que é isso? Isso é o poder público tentando ajeitar as situações de cada bairro, através seus decretos. Eu não vejo – e aqui eu vou falar do pensamento do secretário Gelson – a cidade atuando diferente na sua legislação: um bairro vai ter bebida e o outro não vai; o outro vai até determinado horário. Eu acho que

tem que ter um decreto geral para o Município, isso é pensamento individual, eu posso até discordar do meu chefe, mas esse é o meu pensamento.

Com relação ao que a senhora fala dos bares, isso são características, e o Dr. Marisco falou, e a Lorecinda falou, e o Marco falou, e eu digo que nós, o Bar Pito, o Agüero, onde aquelas pessoas estiveram aqui falando conosco, a senhora fala... Inclusive, eu tenho um pedido de providência, que a senhora remeteu, dizendo da atuação truculenta da Guarda, da atuação da fiscalização, agora, como é difícil a gente contentar, porque eu tenho um pedido também de informação de um colega seu desta Casa, que é o Ver. Jonas Reis, que diz bem ao contrário. O pedido dele disse que nós não fizemos nada, que nós, fiscalização, não atuamos, que a comunidade não aguenta mais o barulho, que as mesas estão na rua. Então é difícil, é difícil. E eu estou dizendo para a senhora, porque como é bom a gente ter opiniões diversas, mas a senhora quer uma coisa, que a senhora diz que nós não fazemos ou fizemos de uma maneira truculenta ou errada. E o vereador desta Casa também diz que não fizemos nada, que nós atuamos com muitas viaturas, que nós... Então, a Guarda Municipal, a Brigada Militar, a fiscalização atuam mediante um pedido, uma denúncia, não vão por livre e espontânea vontade na casa, no bar e em determinado local – por livre e espontânea vontade. Nós atuamos através de pedidos da sociedade. A sociedade porto-alegrense, assim como a sociedade gaúcha, merece e tem em seus órgãos de segurança sempre o comprometimento em minimizar a solução, minimizar problema, minimizar a criminalidade, a mortalidade. Nós temos um grande problema e nós estamos enfrentando, através de programas com relação à violência contra a mulher, principalmente a negra, com relação ao trabalho infantil, que nós estamos já com o Caminho dos Trilhos, que é um trabalho feito lá de Novo Hamburgo até Porto Alegre, porque as crianças vêm da região metropolitana para fazer trabalho infantil aqui em Porto Alegre. Nós estamos também trabalhando a questão do egresso do sistema. Alguém pode dizer: “Mas o que vocês têm a ver com isso?” Tudo! Porque nós temos que dar emprego para os caras antes deles saírem ou ter um trabalho social com o egresso do sistema carcerário antes dele sair, oito

meses, um ano antes dele sair. De pensar que ele vai precisar de emprego, que ele vai precisar de transporte, que ele tem uma família que precisa dele e que precisa ser sustentada. Então, com tudo isso a gente também se preocupa.

Os regramentos são feitos por várias mãos, e nós, a Guarda, DGF, cumpre aquilo que está escrito. Não somos nós que fizemos.

Com relação aos banheiros, nem entro no mérito, porque se tu vais fazer um evento, tem um escritório de eventos que te dá, tem um *site* em que tu entras e que tu verificas tudo, e tu colocas tudo, as dúvidas podem ser tiradas inclusive através do telefone, lá com a Vivi, direto no escritório de eventos.

Quanto às notificações, a senhora dizer que o cara não se identifica? A gente se identifica, ele assina a notificação, a autuação e ele bota inclusive o número da matrícula dele lá embaixo. Isso é uma identificação.

Quanto a recursos, todos os notificados têm prazo de 30 dias para apresentar recurso, porque ele tem direito de se defender. Certo?

A integração entre os órgãos está bonita, está dando certo e não é só nessa operação, é na Operação Ferros-Velhos, por exemplo, onde estamos logrando sucesso. Porto Alegre é a única cidade que tem uma lei que possibilita que se prendam pessoas relacionadas a ferros-velhos. Estamos prendendo. Porque saem daqui as conversas, e, no outro dia, aquele cara que estava aqui é preso lá por nós. Lamento muito, nós fazemos o nosso trabalho, mas nunca fecharemos as nossas portas para ouvir quem quer que seja, mesmo que tenha opinião contrária ou que divirja da legislação que nós estamos cumprindo. Nós somos legalistas, somos servidores públicos e ao público nós vamos servir. E acho que nós temos um grande líder, que é o prefeito, que está inclusive agora, neste momento, lá no meio da ilha, porque tem gente que precisa. Muito obrigado.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Obrigado, secretário Gelson. Lembrando que estamos já perto da nossa hora. Então, passamos a palavra para a Dra. Sílvia.

SRA. SILVIA KAMPMANN DE NADAL: Boa tarde a todos. Eu não vou me alongar muito porque eu acho que a fiscalização se manifestou de uma forma muito perfeita. Só uma coisa, Ver.^a Karen, achei maravilhoso o material, mas é importante também a orientação de primeiro contato do empreendedor, que foi falado nas nossas discussões, e eles não têm orientação, a fiscalização não orienta. É importante aqui ressaltar, porque não tem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo aqui, que existe a sala do empreendedor, é importante ter essa indicação que existe essa sala do empreendedor e que, mesmo que o empreendimento não tenha necessidade da emissão do alvará, eu falando por outra secretaria, mas acredito que ele não tenha a necessidade da emissão do alvará, há todo um processo de orientação, o que eu posso, o que eu não posso fazer, se eu posso colocar a cadeira na calçada, se eu posso colocar o som na janela, que nem foi ali, se eu posso... o que eu devo ter dentro do bar, o que eu devo disponibilizar. Tudo isso a sala do empreendedor... ela recebe a atividade, o proponente da atividade, e faz orientação de tudo, inclusive, no início ali, se ele pode colocar a atividade naquele local ou não. Então, às vezes, eles dizem: “Ah, mas eu nem sabia que eu não podia ter um bar aqui”. Poxa, mas não buscaste nenhum tipo de orientação prévia? Foste no escuro? E isso é importante. E quando a gente vai empreender, a gente não quer botar dinheiro onde não vai... E isso é importante ter essa ferramenta, e a Prefeitura hoje disponibiliza isso, dá todo o tipo de orientação. Inclusive a gente busca muito... a gente tem muita busca do empreendedor, inclusive por outros caminhos. Às vezes, chega na gente, a gente sabe que ele fala: “Olha, eu quero fazer uma atividade, eu quero colocar uma balada e eu quero saber o que eu preciso”. Às vezes, inicialmente o empreendedor que tem esse cuidado, chega lá na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade para saber o que ele tem que fazer, se aquela área... Sabe? Ele diz: “Mas eu tenho uma APP aqui...”. Então, quem realmente tem essa preocupação vai atrás, e isso é importante, nós temos os canais para atender e orientar um empreendedor. Outra coisa, a fiscalização é feita para tentar solucionar o que já está errado, e hoje no Município, a gente

também, o Poder Legislativo também está empregando outros atos, está fazendo outros movimentos para melhorar essa situação que nós temos hoje. Em primeiro lugar, é a revisão do Plano Diretor que a secretaria está fazendo, e ela é muito extensa, mas que é um processo democrático, que precisa ser com a participação de toda a população, com audiências públicas e tal. A revisão do Plano Diretor é uma revisão extensa e também está com um olhar sobre essas questões, isso é muito importante. E outra coisa que a secretaria agora vai implementar é um mapeamento de ruídos. Isso ainda não está muito divulgado, mas a gente vai ter esse mapeamento de ruídos. A finalidade do mapeamento de ruídos é olhar a cidade em seu todo, tanto questões geológicas, por exemplo, esse lugar tem um morro e o som vai reverberar, ou é uma zona aeroportuária. Todo local vai ser mapeado e, a partir disso, a gente vai criar orientações, a gente vai começar a mexer na legislação inclusive urbanística para começar a criar orientações para os empreendimentos. Uma construtora, será que nessa região, se ela vai colocar ao lado do aeroporto um prédio, ela não precisa ter uma acústica diferenciada? Então, é um projeto grande que está atrelado ao Plano Diretor, à revisão Do Plano Diretor, mas ela também vai buscar solucionar esses casos, porque hoje a gente diz muito assim: “Ah, é muita legislação e nenhuma soluciona”, é uma construção que nós estamos fazendo para chegar lá na ponta, e a fiscalização talvez, quem sabe, nem precisar atuar, porque está tudo solucionado.

Com relação à poluição sonora em si, a gente está com uma minuta em fase de finalização e essa minuta é uma lei complementar da lei complementar e vai passar no Legislativo. Nós vamos precisar do apoio dos senhores vereadores e vai ser também o momento de oportunizar que haja alterações. A partir dessa lei, virão os decretos que vão regulamentar. Então, a gente está atuando bastante...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

SRA. SILVIA KAMPMANN DE NADAL: Sim, é uma cartilha que não vai parar por aí, não é? Mas é o começo e é maravilhoso. O que é importante ressaltar é que, dessas reuniões, dessas discussões, sempre se traga uma solução. Não adianta a gente levantar a poeira sem dar fim na areia depois.

SRA. LORECINDA FERREIRA ABRÃO: Silvia, se tu me permites um aparte, eu já sugiro aqui à Casa, e, quando eu conheci um pouquinho mais sobre poluição sonora, realmente nós somos muito ignorantes em relação ao tema, porque eu acho que é importante trazer especialistas, e nós temos nomes a indicar, mas que tragam aqui a esta Casa, fazendo uma audiência pública, que possam explicar o que a gente está falando quando fala em poluição sonora. A gente está falando aqui em bares, que é a questão do Rio Branco, mas a gente tem serralherias, a gente tem um motor ao lado de um supermercado, a gente tem pessoas que estão adoecendo, porque...

(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

SRA. LORECINDA FERREIRA ABRÃO: Animais que latem, ruído de fundo, pessoas idosas nas proximidades, a gente teve um aumento de ILPIs na cidade pela questão do envelhecimento e tudo mais, e, do lado, às vezes, tem uma loja que faz um barulho. Então, não é só a questão de bar, a gente tem que tratar a poluição sonora...

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Se me permite, eu gostaria de fazer uma pergunta para a Lorecinda ou Silvia. Eu me preocupo muito com o retrabalho dos servidores públicos ou o trabalho inócuo que não vai dar em nada. Em outra reunião, foi afirmado que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente tinha dois decibelímetros aferidos ou parametrizados dentro do que a lei determina e que me parecia que esses equipamentos não estavam funcionando. Eu gostaria de saber qual é a situação, se há, porque é necessário que haja equipamentos para que a fiscalização possa realmente averiguar se há uma

inconformidade com relação ao não seguimento das regras, e o equipamento é necessário.

Então, me desculpem a minha visão, mas, se não houver o equipamento, não há conhecimento empírico para fazer uma autuação, porque isso tudo, em termos legais, é anulado pela justiça. Ninguém é obrigado a fornecer provas contra si, o estabelecimento não precisa ter um decibelímetro aferido dentro das conformidades para gerar provas. Então, é o órgão atuador ou fiscalizador que tem a obrigação de ter o equipamento. Eu queria saber essa situação.

SRA. LORECINDA FERREIRA ABRÃO: Acho que é importante, nós temos a questão de calibragem desses aparelhos, mas ainda assim – eu acho que a gente precisa dizer – o decibelímetro não vai resolver o problema no sentido de que, para fazer a aferição, eu preciso de um técnico, e vamos dizer que nós tivéssemos arquitetos suficientes para estar na noite de Porto Alegre aferindo. Tem a questão de ruído de fundo, que eu preciso fazer todo um cálculo com o decibelímetro para saber se, por exemplo, a moto que passa ali ao lado daquela... Têm muitas denúncias de academia, por incrível que possa parecer, denúncia de poluição sonora de academias, porque o pessoal coloca lá música e aí a gente tem que ver, mas passou a moto agora. Então, as pessoas hoje baixam um aplicativo e acham que aquilo ali vai aferir, então, não é. Mas, para a questão de poluição sonora em si, por mais que eu faça todo esse cálculo dizendo realmente que aquilo ali está produzindo uma poluição sonora, naquele ambiente, que é classificado dentro da Lei nº 12 com o Código de Postura, tem toda uma aferição; ainda assim seria mais para saber que tipo de punição, no sentido de graduação. Então ele cometeu essa infração, nesse nível, é tanto, nesse nível é tanto, mais por isso do que de fato pelo o que o Código de Postura já diz que nós temos o direito de vizinhança e a perturbação do sossego. A perturbação do sossego ela sim pode ser aferida na forma de chegar lá, se tu estiver a tantos metros do estabelecimento com o som audível, tu já podes aferir a perturbação do sossego, dependendo do horário, dependendo da região da cidade, independente do decibelímetro que vai fazer a graduação inclusive do

tipo de auto que vai ser emitido. Então uma coisa não quer dizer outra, mas, nesta minuta que está sendo proposta, inclusive está se dizendo assim: olha, quem sabe então agora todo mundo tem um celular... porque a gente recebe muito vídeo, e agora a Prefeitura tem a condição, dentro do 156, de ser colocado ali imagens e tudo mais dos estabelecimentos, a gente recebe muito vídeo até diretamente no WhatsApp: olha o barulho, eu estou aqui no sexto andar do meu prédio, o estabelecimento fica lá a tantos metros; vocês conseguem ouvir o barulho daqui... Uma coisa horrorosa. Então está se pensando né, Silvia, de colocar alguma ferramenta para que se tenha inclusive a imagem, que o fiscal possa colocar a imagem. O fato é que quando a gente tem uma problemática neste nível de regiões da cidade, não só a questão da aferição, porque, como eu falei, a gente precisa de um técnico para aferir, não seria o fiscal. O técnico tem que fazer mil cálculos para dizer: realmente, esse ruído é da poluição daquele estabelecimento. Então a gente teria que ter quantos arquitetos na cidade para ficar na noite aferindo numa determinada distância. Então a gente vai ter isso quando... E a gente tem uma outra possibilidade também, que é emitir ali, solicitar àquele estabelecimento que ele contrate um arquiteto, em determinados horários, que a gente dá todo o procedimento que ele precisa fazer; ele diga, através de um laudo, se ele está emitindo aquele ruído ou não. Aí ele contrata uma empresa e aquele arquiteto vai lá e vai fazer a medição, e daí ele só apresenta aquele laudo da Prefeitura, também tem essa possibilidade.

SRA. SILVIA KAMPMANN DE NADAL: Vereador, complementando, hoje nós temos dois sonômetros que se chama, porque os decibelímetros não servem para o caso, e tem toda a norma técnica que foi feita, confeccionada pela ABNT, então não tem nada a ver com legislação, com município, que estabelece todo regramento para fazer essa medição. Esses dois sonômetros, um deles é usado na fiscalização das atividades que hoje precisam, necessitam de licenciamento ambiental, que é o caso em que é mais efetiva essa medição. Como ocorre? Um supermercado grande faz carga e descarga, incomoda os vizinhos ao lado, à noite, porque essa carga e descarga é à noite, e chega a denúncia, e eles têm o

licenciamento para a atividade que é um licenciamento ambiental. Nesse caso, a gente então recorre a fazer a medição para verificar como que isso pode, se eles estão realmente fora e como que a gente vai poder resolver isso dentro das condicionantes que já estão na licença, que é com relação a eles não fazerem, não emitirem ruído acima do que está estabelecido em lei. Essa medição é bastante complexa, por isso que a fiscalização não consegue hoje fazer, porque é uma medição que é feita a partir do local em que se verificou o incômodo. Onde? Dentro da casa do morador. Não há outro modo, não tem como. Por quê? Porque o som se propaga de forma diferente, vai ter, às vezes, que nem eu disse, porque vem muita essa justificativa às vezes dos empreendimentos: ah, o vizinho do lado dele não reclama do barulho, eles estão, é perseguição. Não, não é perseguição, é porque o som faz um caminho diferente, na casa dele tem um material diferente, tem todas essas nuances. Então, para questões de atividade de licenciamento ambiental, o sonômetro é mais efetivo. Para as questões de fiscalização, a gente atua muito mais com relação à reclamação e à verificação pelo fiscal de que sim a gente está vendo que há uma perturbação do sossego, que inclusive está no Código Penal também. Nós temos várias situações que causam perturbação do sossego, nem todas hoje o Município tem condições de fiscalizar. Uma questão em que o cachorro late dentro de um apartamento e que incomoda o vizinho de baixo, é uma questão que a gente aponta como de vizinhança; é direito particular, nós não temos condição de atuar. Então são atividades econômicas que têm licenciamento ambiental ou não, e que daí então a fiscalização tem como restringir, porque, pelo direito ambiental, é ônus do empreendedor ele atuar de uma forma a não atingir o direito dos outros. Então por isso mesmo que nesses casos em que há uma recorrência, que há poluição sonora e que há muita muitas reclamações, a gente tem exigido que o empreendedor faça a medição por um profissional, e, a partir dessa medição, ele apresente um plano de mitigação – ah, eu vou continuar, porque eu preciso, eu tenho máquinas dentro do meu estabelecimento, é uma lavadora de roupas, eu tenho máquinas, eu preciso; então eu vou fazer uma um isolamento acústico, eu vou botar porta dupla, eu vou fechar as janelas –, aí ele contrata, porque é ônus

da atividade dele. Eu não acho que foi a Lorecinda que falou, quando o empreendimento chegou ali já tinha outras pessoas, e a gente não pode então expulsar as outras pessoas. As regras de convivência têm que ser atendidas e observadas. Então, hoje, os sonômetros não têm tanto essa função de tentar dirimir o que nós temos de problema dos bares. A gente faz, mas é todo um procedimento muito mais lento e que não conseguiria solucionar imediatamente, como foi o caso ali, tiveram várias notificações, vários pedidos, várias orientações para aqueles estabelecimentos, e a interdição foi baseada na questão de saúde, porque tem, inclusive a gente fez um apanhado ali na fundamentação no momento, mas, sim, a Organização Mundial da Saúde fala sobre as consequências da perturbação sonora, de todo o mal que isso pode...

SR. RENATO NUÑOZ SANTOS: Boa tarde a todas e todos, agradecer a o convite da Câmara de Vereadores para a Defensoria participar desta reunião; em primeiro lugar deixar, enfim, parabenizar este manual, esta cartilha que faz essa ponderação entre a liberdade econômica... Desculpa, sou o Renato, defensor público, na verdade eu estou aqui representando o Núcleo do Direitos Humanos que foi convidado, e a colega que é a dirigente não pode participar, a colega Mônica. Então, retomando, saudando novamente à mesa, quero parabenizar a excelente iniciativa do Legislativo, junto com o Executivo, de fazer essa interlocução entre as secretarias para, ao fim e ao cabo, fazer essa ponderação entre liberdade econômica com esses regramentos, enfim, para o funcionamento desses estabelecimentos. Isso é fundamental para que se tenha essa orientação e que, com isso, se busque evitar essas intercorrências. Mas, na linha dos direitos humanos, o que a Defensoria tem a ponderar, deixar registrado é a preocupação que foi gerada a partir das abordagens nos locais delineados, esses estabelecimentos em que se deve observar as abordagens sempre dentro da legalidade, que não tenha qualquer tipo de abuso, não se busque constranger as pessoas ou intimidá-las, pois é direito das pessoas, enfim, circularem, há o direito de ir e vir, então esse é o registro que nós

queríamos deixar, além da questão do reconhecimento desse manual de orientação.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Vamos passar a palavra à proponente para que faça o encerramento, os encaminhamentos já foram todos realizados. Registro também a presença do Ver. Giovani Culau, que foi convidado a participar da Mesa, mas preferiu ficar.

Por favor, Ver.^a Karen Santos.

VEREADORA KAREN SANTOS (PSOL): Vou encaminhar, então, para as respectivas secretarias, a gente pode trabalhar em cima de um prazo para ter algumas contribuições em relação ao regramento legal. Estou bem feliz de ter assumido essa tarefa de ter construído a cartilha, enquanto oposição a gente joga em cima dos erros do governo, e houve muitos erros na condução desse processo no sentido da demora da mediação. Nós acionamos a Defensoria, nós acionamos o Ministério Público, nós acionamos o procurador-geral do Município para conseguir chamar moradores e empreendedores e conseguir, junto a eles, criar essa mediação para que eles dessem um passo atrás em relação ao controle do seu próprio público e restabelecer uma relação de harmonia com os vizinhos, porque infelizmente a gente chegou no bairro Rio Branco a uma situação insustentável. Houve uma interdição que agora está na justiça – que vai dizer se foi legal ou não o procedimento que vocês utilizaram –, *a priori* a liminar que nós tivemos era pela reabertura nas condições anteriores, mas a construção política permitiu a conscientização daqueles estabelecimentos.

Estou feliz por ter encabeçado essa construção, fica a responsabilidade do poder público de, nos próximos conflitos, fazer essas mediações, criar esses materiais, chamar o poder público, porque é responsabilidade nossa fiscalizar as leis, mas a elaboração da execução dessas leis, os protocolos, as abordagens, são do Executivo. Estamos juntos para construir, vou contar com a contribuição de vocês para a gente elaborar esse material dos novos regramentos, é isso, a política e a vida mudam constantemente, então a gente vai adequando

posteriormente. Quero agradecer à comissão por ter nos recebido duas vezes para a gente conseguir construir esse material, e agora eu acho que é fazer os ajustes necessários, imprimir e divulgar na Cidade Baixa, na orla, nos estabelecimentos onde a gente identifica que está tendo mais conflito.

PRESIDENTE CONSELHEIRO MARCELO (PSDB): Obrigado, vereadora. Esta Casa, principalmente esta comissão, está sempre com o intuito de fazer com que a reunião... Em várias rodadas que a gente tem feito, não só nessa, mas em outras também, nós chamamos, temos as pautas, depois, numa próxima rodada, a gente sempre tem, com certeza, tido muitos avanços e muitas respostas, como hoje, aqui nessa pauta, a segunda pauta proposta pela Ver.^a Karen Santos. Os encaminhamentos foram dados, já trocaram WhatsApp, então dou por encerrada esta reunião. Muito obrigado e bom feriado a todos. Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 15h33min.)

TEXTOS SEM REVISÃO